



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.094/80 =

DISPONDO SOBRE: Doação de imóveis ao IPANEMA CLUBE de Presidente Prudente Sp.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por - Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de creta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao IPANEMA CLUBE de Presidente Prudente, um terreno que compreende os lotes anexos números quarenta e sete (47), quarenta e oito (48), quarenta e nove (49), cinquenta (50), cinquenta e um (51), cinquenta e dois (52), cinquenta e três (53), cinquenta e quatro (54), cinquenta e cinco (55) e cinquenta e seis (56) da quadra "A", medindo em sua totalidade cem (100) metros de frente para a Rua UM, por vinte e dois (22) ditos da frente aos fundos, ou sejam, dois mil e duzentos (2.200) metros quadra - dos sem benfeitorias, dividindo pela frente com a Rua OI; de um lado com a Prefeitura Municipal; de outro lado com o lote nº 46; e, finalmente, pelos fundos, com quem de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO - No terreno, objeto da doação, a donatária deverá construir um prédio de tijolos, coberto de telhas, destinado à prática das modalidades de esportes: tenis de mesa, xadrês, dominó, bochas, pontobol e malhas.

ARTIGO 2º - A donatária deverá iniciar a construção da obra dentro do prazo de seis (6) meses e terminá-la dentro do prazo de dois (2) anos, contados ambos os prazos à partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reverter o imóvel

[Handwritten signature]



continuação da lei nº 2.094/80

fls. 02

ao patrimônio público municipal, com a perda por parte da do-
natária de quaisquer benfeitorias e acessões em favor da Pre-
feitura Municipal, sem direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos oi
to (08) dias do mês de Abril de 1980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei-
tura Municipal de Presidente Prudente, aos oito (08) dias do mês de Abril
de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 09/04/80
JORNAL O Imparcial
Assessoria
Escriturário

el^{za}